



**ESTADO DA PARAÍBA -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente contratação: Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza, Hortifrutigranjeiros, Carnes, Leite, Pães e Massas para suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município de Riacho dos Cavalos/PB.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abacaxi. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Und	500
2	Acerola madura, in natura. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	160
3	Achocolatado em pó, embalagem plástica/laminada com 400g cada.	Pct	510
4	Ácido muriato, em embalagem protetora de 1 litro.	Und	150
5	Açúcar, cristal, embalagem plástica de 1 kg	Kg	1500
6	Água sanitária, em embalagem protetora de 1 litro.	Und	3200
7	Álcool limpeza doméstica, em embalagem protetora de 500 ml cada.	Und	272
8	Alface. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Und	600
9	Algodão, em embalagem protetora, pacote com 25g.	Pct	76
10	Alho roxo/ branco, íntegro. Embalagem protetora. Entregar conforme solicitação.	Kg	200
11	Amaciante para roupa. Embalagem protetora de 2 litros.	Und	340
12	Arroz polido, tipo parboilizado, tipo 1 embalagem plástica de 1 kg.	Kg	1500
13	Arroz, polido, tipo branco, embalagem plástica de 1 kg. Acondicionado em fardo de 30kg.	Kg	574
14	Arroz, polido, tipo vermelho, embalagem plástica de 1 kg, acondicionadas em fardo de 30 kg.	Kg	500
15	Aveia flocos, embalagem protetora, caixa com 200g cada.	Und	246
16	Avental	UND	50
17	Azeite, garrafa com 250 ml.	Und	50
18	Azeitona, copo com 170g.	Und	100
19	Balde plástico p/ limpeza	Und	150
20	Banana. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Und	3000
21	Barbeador	UND	480
22	Batata doce. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	300
23	Batata inglesa média in natura. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	1000
24	Batata palha, em embalagem protetora. Pacote com 140g.	Pct	100
25	Beterraba. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	200
26	Bolacha comum, em embalagem protetora, pacote com 500g.	Pct	2000
27	Bolacha vitaminada, tipo doce, embalagem protetora com 400g cada.	Pct	2000
28	Bolacha vitaminada, tipo salgada, embalagem protetora com 400g cada.	Pct	2000
29	Bolo pequeno, em embalagem protetora.	Und	1060
30	Bom ar, em embalagem protetora, unidade com 360 ml	Und	200
31	Bombons, em embalagem protetora, pacote com 700g.	Pct	300
32	Bombons, tipo serenata de amor. Embalagem com	Pct	100
33	Café torrado e moído, embalagem protetora, com 250g cada.	Und	2800
34	Caldo de carne de galinha em conserva, em tablete com embalagem protetora de 60g cada.	Und	1000
35	Canjiquinha	Und	1360
36	Carne bovina sem osso, chã de fora, em pescoço po bifes, resfriada de 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar conforme solicitação.	Kg	1200

37	Carne bovina sem osso, resfriada (1º qualidade). Embalagem: saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar conforme solicitação.	Kg	1200
38	Carne bovina, moída, resfriada, 2º (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária. Entregar conforme solicitação.	Kg	700
39	Cebola branca, íntegras, livres de sujidades, embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	500
40	Cenoura media, in natura, íntegra, livre de sujidade. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	1000
41	Cera líquida, em embalagem protetora, com 500g cada.	Und	50
42	Cereal de arroz, em embalagem protetora, pacote com 230g.	Pct	148
43	Cereal integral, em embalagem protetora, pacote com 240g.	Pct	48
44	Coco ralado, em embalagem protetora, pacote com 100g.	Pct	150
45	Coentro verde, livre de sujidades, unidades. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Und	1256
46	Colher descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades.	Pct	850
47	Colônia infantil, em embalagem protetora de 200 ml.	Und	480
48	Coloral, em pó, unidade de 100g. Embalagem saco plástico.	Und	1500
49	Condicionador infantil, em embalagem própria, para cabelo.	Und	430
50	Condimento a base de tomate(Ketchup), em embalagem protetora de 830g.	Und	150
51	Contonete, em embalagem protetora, caixa com 75 unidades.	Cx	50
52	Copo descartável para café, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades de 50 ml.	Pct	1508
53	Copo descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades de 180 ml.	Pct	4000
54	Copo descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades de 200 ml.	Pct	2000
55	Corde em nylon, para varal, com embalagem plástica, medindo 10 m cada.	Und	50
56	Costela	Kg	1196
57	Coxa de frango, embalagem protetora, bandeija com 1 kg.	Bdj	1500
58	Creme de leite, em unidade de 200g. Embalagem própria.	Und	1600
59	Creme dental inafantil, em embalagem protetora, com 50g.	Und	650
60	Creme p/ pentear	UND	260
61	Cremsgema, em embalagem protetora de 500g.	Und	190
62	Desinfetante líquido, em garrafa plástica, com 2 litros.	Und	2694
63	Detergente líquido, em garrafa plástica, com 2 litros.	Und	2039
64	Doce em pasta, em embalagem protetora, com capacidade mínima de 600g cada, nos sabores: banana, goiaba e caju.	Und	500
65	Ervas para chá, em embalagem protetora de 1 kg.	Kg	100
66	Ervilha em embalagem protetora. Lata com 300g.	Und	720
67	Escova dental infantil	Und	813
68	Escova p/ banheiro	Und	50
69	Escova para roupa	Und	50
70	Esponja de aço, em embalagem protetora, para lavar louça.	Pct	1414
71	Esponja higiênica em nylon, em embalagem protetora, para lavar louça, pct com 03 unidades cada.	Pct	1320
72	Extrato de tomate em embalagem própria com 200g cada.	Und	570
73	Faca p/ cozinha	UND	50
74	Farinha de mandioca em embalagem própria com 500g cada.	Pct	502
75	Farinha de trigo com fermento, em embalagem protetora, pacote com 1 kg.	Und	800
76	Farinha de trigo em embalagem própria com 1 kg cada.	Kg	600
77	Farinha lactea, em embalagem protetora, pacote com 230g.	Und	812
78	Fécula de mandioca em embalagem própria com 500g cada.	Und	500
79	Feijão cariquinho, tipo 1, sem mistura, unidade: 01 kg. Embalagem: saco plástico, acondicionado em fardos de 30 kg. Safra: 2012/20013.	Kg	993
80	Feijão macassar, saco íntegro, livre de insetos, sem sujidades, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg cada.	Kg	1110
81	Fermento em pó, em embalagem própria com 100g cada.	Und	122
82	Fiambre bovino em embalagem própria com 320g cada.	Und	278
83	Fígado	Kg	242
84	Flanela, embalagem em saco plástico.	Und	300
85	Fósforo em embalagem própria, maço com 10 unidades cada.	Und	200
86	Fraldas descartáveis, em embalagem protetora, pacote com 50 unidades, TAM XG.	Pct	410
87	Fraldas descartáveis, em embalagem protetora, pacote com 60 unidades, TAM G.	Pct	410
88	Frango congelado em embalagem própria.	kg	2176
89	Frango, tipo granja, congelado sem cabeça, pé e miúdos. Unidade 01 kg. Acondicionados em embalagem plástica individual. Entregar conforme solicitação.	Kg	1876
90	Fubá tipo farinha de milho em flocos, unidade de 500g. Embalagem saco plástico ou laminado.	Und	1500
91	Garfo descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades.	Pct	850
92	Gelatina, em embalagem protetora com 35g cada.	Und	100
93	Goiaba vermelha, madura, in natura, íntegra livre de sujidaes, acondicionados em saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	446
94	Iogurte, em embalagem protetora, unidade de 1 litro.	Und	510

95	Jerimum. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	606
96	Laranja. Embalagem em saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Und	2836
97	Leite condensado, em embalagem protetora, caixa com 330g.	Und	500
98	Leite de coco, em embalagem protetora, garrafa com 500ml.	Und	100
99	Leite em pó, integral, embalagem em saco laminado com 200g. Acondicionados em fardos de 10kg.	Pct	850
100	Lenço descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades.	Pct	650
101	Lenços umedecidos, em embalagem protetora, pote com 400 unidades.	Pot	210
102	Limpa piso, em embalagem protetora, unidade com 2 litros.	Und	1224
103	Limpa vidro, em embalagem protetora, unidade com 500 ml.	Und	394
104	Linguiça calabresa	KG	99
105	Linguiça toscana	KG	133
106	Luva descartável p/ cozinha	PARES	1054
107	Luva latex p/ limpeza	Und	338
108	Maçã. Embalagem: saco plástico por unidades. Entregar conforme solicitação.	Und	1760
109	Macarrão tipo spaguete fino, embalagem em saco plástico com 500g cada.	Und	1880
110	Macaxeira, raiz, in natura, sem sujidades e íntegras	Kg	296
111	Maionese, em embalagem protetora de 500g.	Und	354
112	Amido de milho	UND	188
113	Mamão. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	1092
114	Manga. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	692
115	Manteiga da terra, em embalagem protetora, garrafa com 500ml.	Und	304
116	Maracujá maduro, in natura, íntegro, livre de sujidades, acondicionados em saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	1022
117	Margarina tipo creme vegetal, embalagem em recipiente plástico com 500g cada.	Und	1870
118	Melancia. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	1294
119	Melão. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	1242
120	Milho para munguzá, pacote com 500g.	Pct	290
121	Milho para pipoca, pacote com 500g.	Pct	310
122	Milho verde, em embalagem protetora, lata com 300g.	Und	400
123	Molho shoyo	UND	50
124	Mortadela carne animal, embalagem protetora com 3 kg cada.	Kg	418
125	Óleo de soja, refinado, embalagem em garrafa com 900ml cada.	Und	410
126	Ovos de galinha, armazenados em bandejas com 30 unidades. Acondicionadas em caixa.	Bdj	1220
127	Pá p/ lixo da pequena	Und	327
128	Pães, 50g. Em embalagem protetora. Entregar conforme solicitação.	Und	21140
129	Palito para uso dentário, em embalagem protetora.	Und	524
130	Pano de prato, embalagem em saco plástico.	Und	1000
131	Pano para limpeza de piso, em algodão, medindo 40x40 cm cada.	Und	1162
132	Papel alumínio, 7,50m x 45 cm.	Rolo	96
133	Papel Filme, 30m.	Rolo	96
134	Papel higiênico, medindo 40/40 cm cada, acondicionado em 04 und por pacote.	Pct	3524
135	Papel toalha, em embalagem protetora, pacote com duas unidades.	Pct	580
136	Pastilha para uso sanitário, em embalagem protetora.	Und	500
137	Peito de frango, em embalagem protetora de 1 kg.	kg	3000
138	Peneira p/ tapioca	Und	50
139	Pepino. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	370
140	Pimentão. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Und	2204
141	Pirulito, em embalagem protetora, pacote com 600g.	Pct	500
142	Polidor de alumínio, embalagem tubo plástico, com 500 ml.	Und	356
143	Prato descartável para bolo, em embalagem protetora, pacote com 10 unidades.	Pct	2000
144	Prato descartável para festa, em embalagem protetora, pacote com 10 unidades.	Pct	2000
145	Presunto, em embalagem protetora de 1 kg.	Kg	200
146	Proteína de soja, em embalagem protetora, pacote com 500g.	Pct	225
147	Queijo mozarela, em embalagem protetora de 1 kg.	Kg	100
148	Rapadura, em embalagem protetora.	Und	370
149	Refrigerante, em embalagem protetora, garrafa com 2 litros. Entregar conforme solicitação.	Und	6000
150	Repolho roxo/branco. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	200
151	Rodo em borracha, cabo madeira.	Und	400
152	Sabão em barra, em embalagem protetora, com 200g cada.	Und	1928
153	Sabão em pó, em embalagem protetora, com 500g cada.	Und	2000
154	Sabonete, com embalagem protetora, 90/130g.	Und	210
155	Sabonte líquido, em embalagem protetora de 250 ml.	Und	927
156	Saco para lixo, em embalagem plástica. Pacote com 05 unidades de 100 litros.	Pct	500
157	Sacola grande, em embalagem plástica.	Kg	2616
158	Sacola média, em embalagem plástica.	KG	650
159	Sal, refinado e iodado, unidade de 1 kg. Embalagem saco plástico.	Kg	406
160	Salsicha em conserva, embalagem plástica.	Kg	440
161	Saquinho p/ cachorro quente	PCT	1080

162	Sardinha em conserva, enlatadas com 125g cada.	Kg	260
163	Shampoo infantil, em embalagem protetora, unidade com 480 ml.	Und	680
164	Shampoo p/ piolho	UND	44
165	Suco concentrado de frutas (caju), garrafa com 500 ml cada.	Und	347
166	Suco em pó, em embalagem protetora, pacote com 400g.	Pct	290
167	Talco	Pct	84
168	Tempero completo, embalagem tipo garrafa plástica/vidro de 500ml, cada.	Und	753
169	Tempero seco, sem pimenta, em embalagem protetora. Pacote com 60g.	Pct	584
170	Tigelas descartáveis, para sobremesa, em embalagem protetora, pacote com 10 unidades.	Pct	850
171	Toca descartável	PCT	66
172	Tomate maduro, in natura, íntegro, limpo, acondicionados em saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	1000
173	Uva passa. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	60
174	Uva verde. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	200
175	Vassoura em naylon, cabo em aço ou madeira.	Und	600
176	Vassoura em palha vegetal, sem cabo.	Und	3000
177	Vinagre, garrafa com 500ml.	Und	510

### **3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

### **4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

4.3.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.4.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### **5.0.DOS PRAZOS**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

### **6.0.DO REAJUSTAMENTO**

6.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

6.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

### **7.0.DO PAGAMENTO**

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

### **8.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será

descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

8.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Riacho dos Cavalos - PB, 20 de Janeiro de 2015.

---



**ESTADO DA PARAÍBA -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

REFERENTE: PESQUISA DE PREÇOS

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza, Hortifrutigranjeiros, Carnes, Leite, Pães e Massas para suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município de Riacho dos Cavalos/PB.

2.0 - DA PESQUISA DE PREÇOS

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de preços realizada entre no mínimo três empresas do ramo pertinente, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Dezembro de 2014.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abacaxi. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Und	500	3,50	1.750,00
2	Acerola madura, in natura. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	160	5,00	800,00
3	Achocolatado em pó, embalagem plástica/laminada com 400g cada.	Pct	510	3,99	2.034,90
4	Ácido muriato, em embalagem protetora de 1 litro.	Und	150	4,50	675,00
5	Açúcar, cristal, embalagem plástica de 1 kg	Kg	1500	2,25	3.375,00
6	Água sanitária, em embalagem protetora de 1 litro.	Und	3200	1,80	5.760,00
7	Álcool limpeza doméstica, em embalagem protetora de 500 ml cada.	Und	272	3,25	884,00
8	Alface. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Und	600	1,70	1.020,00
9	Algodão, em embalagem protetora, pacote com 25g.	Pct	76	1,99	151,24
10	Alho roxo/ branco, íntegro. Embalagem protetora. Entregar conforme solicitação.	Kg	200	22,99	4.598,00
11	Amaciante para roupa. Embalagem protetora de 2 litros.	Und	340	4,99	1.696,60
12	Arroz polido, tipo parboilizado, tipo 1 embalagem plástica de 1 kg.	Kg	1500	2,75	4.125,00
13	Arroz, polido, tipo branco, embalagem plástica de 1 kg. Acondicionado em fardo de 30kg.	Kg	574	2,90	1.664,60
14	Arroz, polido, tipo vermelho, embalagem plástica de 1 kg, acondicionadas em fardo de 30 kg.	Kg	500	3,99	1.995,00
15	Aveia flocos, embalagem protetora, caixa com 200g cada.	Und	246	2,99	735,54
16	Avental	UND	50	5,99	299,50
17	Azeite, garrafa com 250 ml.	Und	50	12,99	649,50
18	Azeitona, copo com 170g.	Und	100	3,80	380,00
19	Balde plástico p/ limpeza	Und	150	7,99	1.198,50
20	Banana. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Und	3000	0,30	900,00
21	Barbeador	UND	480	1,80	864,00
22	Batata doce. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	300	1,70	510,00
23	Batata inglesa média in natura. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	1000	4,00	4.000,00
24	Batata palha, em embalagem prtetora. Pacote com 140g.	Pct	100	4,90	490,00
25	Beterraba. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	200	3,50	700,00
26	Bolacha comum, em embalagem protetora, pacote com 500g.	Pct	2000	3,25	6.500,00
27	Bolacha vitaminada, tipo doce, embalagem protetora com 400g cada.	Pct	2000	2,80	5.600,00
28	Bolacha vitaminada, tipo salgada, embalagem protetora com 400g cada.	Pct	2000	2,80	5.600,00
29	Bolo pequeno, em embalagem protetora.	Und	1060	5,00	5.300,00

30	Bom ar, em embalagem protetora, unidade com 360 ml	Und	200	8,50	1.700,00
31	Bombons, em embalagem protetora, pacote com 700g.	Pct	300	5,99	1.797,00
32	Bombons, tipo serenata de amor. Embalagem com	Pct	100	27,00	2.700,00
33	Café torrado e moído, embalagem protetora, com 250g cada.	Und	2800	4,25	11.900,00
34	Caldo de carne de galinha em conserva, em tablete com embalagem protetora de 60g cada.	Und	1000	1,80	1.800,00
35	Canjiquinha	Und	1360	2,80	3.808,00
36	Carne bovina sem osso, chã de fora, em pescoço po bifes, resfriada de 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar conforme solicitação.	Kg	1200	18,00	21.600,00
37	Carne bovina sem osso, resfriada (1º qualidade). Embalagem: saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar conforme solicitação.	Kg	1200	20,00	24.000,00
38	Carne bovina, moída, resfriada, 2º (magra), embalada em saco plástico, com registo de inspeção sanitária. Entregar conforme solicitação.	Kg	700	15,00	10.500,00
39	Cebola branca, íntegras, livres de sujidades, embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	500	2,50	1.250,00
40	Cenoura media, in natura, íntegra, livre de sujidade. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	1000	4,00	4.000,00
41	Cera líquida, em embalagem protetora, com 500g cada.	Und	50	4,90	245,00
42	Cereal de arroz, em embalagem protetora, pacote com 230g.	Pct	148	6,75	999,00
43	Cereal integral, em embalagem protetora, pacote com 240g.	Pct	48	6,75	324,00
44	Coco ralado, em embalagem protetora, pacote com 100g.	Pct	150	2,50	375,00
45	Coentro verde, livre de sujidades, unidades. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Und	1256	1,00	1.256,00
46	Colher descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades.	Pct	850	2,99	2.541,50
47	Colônia infantil, em embalage protetora de 200 ml.	Und	480	10,99	5.275,20
48	Coloral, em pó, unidade de 100g. Embalagem saco plástico.	Und	1500	0,90	1.350,00
49	Condicionador infantil, em embalagem própria, para cabelo.	Und	430	8,99	3.865,70
50	Condimento a base de tomate(Ketchup), em embalagem protetora de 830g.	Und	150	4,45	667,50
51	Contonete, em embalagem protetora, caixa com 75 unidades.	Cx	50	1,99	99,50
52	Copo descartável para café, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades de 50 ml.	Pct	1508	1,80	2.714,40
53	Copo descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades de 180 ml.	Pct	4000	3,80	15.200,00
54	Copo descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades de 200 ml.	Pct	2000	3,99	7.980,00
55	Corda em nylon, para varal, com embalagem plástica, medindo 10 m cada.	Und	50	5,89	294,50
56	Costela	Kg	1196	10,00	11.960,00
57	Coxa de frango, embalagem protetora, bandeija com 1 kg.	Bdj	1500	8,99	13.485,00
58	Creme de leite, em unidade de 200g. Embalagem própria.	Und	1600	1,90	3.040,00
59	Creme dental inafantil, em embalagem protetora, com 50g.	Und	650	3,99	2.593,50
60	Creme p/ pentear	UND	260	8,99	2.337,40
61	Cremsgema, em embalagem protetora de 500g.	Und	190	7,99	1.518,10
62	Desinfetante líquido, em garrafa plástica, com 2 litros.	Und	2694	3,99	10.749,06
63	Detergente líquido, em garrafa plástica, com 2 litros.	Und	2039	3,99	8.135,61
64	Doce em pasta, em embalagem protetora, com capacidade mínima de 600g cada, nos sabores: banana, goiaba e caju.	Und	500	3,85	1.925,00
65	Ervas para chá, em embalagem protetora de 1 kg.	Kg	100	14,99	1.499,00
66	Ervilha em embalagem protetora. Lata com 300g.	Und	720	1,99	1.432,80
67	Escova dental infatil	Und	813	2,90	2.357,70
68	Escova p/ banheiro	Und	50	6,99	349,50
69	Escova para roupa	Und	50	5,50	275,00
70	Esponja de aço, em embalagem protetora, para lavar louça.	Pct	1414	1,90	2.686,60
71	Esponja higiênica em nylon, em embalagem	Pct	1320	1,50	1.980,00

	protetora, para lavar louça, pct com 03 unidades cada.				
72	Extrato de tomate em embalagem própria com 200g cada.	Und	570	2,25	1.282,50
73	Faca p/ cozinha	UND	50	22,99	1.149,50
74	Farinha de mandioca em embalagem própria com 500g cada.	Pct	502	5,99	3.006,98
75	Farinha de trigo com fermento, em embalagem protetora, pacote com 1 kg.	Und	800	3,85	3.080,00
76	Farinha de trigo em embalagem própria com 1 kg cada.	Kg	600	3,90	2.340,00
77	Farinha lactea, em embalagem protetora, pacote com 230g.	Und	812	6,99	5.675,88
78	Fécula de mandioca em embalagem própria com 500g cada.	Und	500	5,99	2.995,00
79	Feijão carioquinha, tipo 1, sem mistura, unidade: 01 kg. Embalagem: saco plástico, acondicionado em fardos de 30 kg. Safra: 2012/20013.	Kg	993	6,99	6.941,07
80	Feijão macassar, saco íntegro, livre de insetos, sem sujidades, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg cada.	Kg	1110	5,99	6.648,90
81	Fermento em pó, em embalagem própria com 100g cada.	Und	122	2,99	364,78
82	Fiambre bovino em embalagem própria com 320g cada.	Und	278	3,25	903,50
83	Fígado	Kg	242	10,00	2.420,00
84	Flanela, embalagem em saco plástico.	Und	300	2,25	675,00
85	Fósforo em embalagem própria, maço com 10 unidades cada.	Und	200	1,80	360,00
86	Fraldas descartáveis, em embalagem protetora, pacote com 50 unidades, TAM XG.	Pct	410	39,00	15.990,00
87	Fraldas descartáveis, em embalagem protetora, pacote com 60 unidades, TAM G.	Pct	410	39,99	16.395,90
88	Frango congelado em embalagem própria.	kg	2176	8,99	19.562,24
89	Frango, tipo granja, congelado sem cabeça, pé e miúdos. Unidade 01 kg. Acondicionados em embalagem plástica individual. Entregar conforme solicitação.	Kg	1876	8,90	16.696,40
90	Fubá tipo farinha de milho em flocos, unidade de 500g. Embalagem saco plástico ou laminado.	Und	1500	2,50	3.750,00
91	Garfo descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades.	Pct	850	2,99	2.541,50
92	Gelatina, em embalagem protetora com 35g cada.	Und	100	2,00	200,00
93	Goiaba vermelha, madura, in natura, integra livre de sujidaes, acondicionados em saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	446	3,00	1.338,00
94	Iogurte, em embalagem protetora, unidade de 1 litro.	Und	510	2,80	1.428,00
95	Jerimum. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	606	2,50	1.515,00
96	Laranja. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Und	2836	0,30	850,80
97	Leite condensado, em embalagem protetora, caixa com 330g.	Und	500	3,80	1.900,00
98	Leite de coco, em embalagem protetora, garrafa com 500ml.	Und	100	4,99	499,00
99	Leite em pó, integral, embalagem em saco laminado com 200g. Acondicionados em fardos de 10kg.	Pct	850	4,99	4.241,50
100	Lenço descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades.	Pct	650	0,99	643,50
101	Lenços umedecidos, em embalagem protetora, pote com 400 unidades.	Pot	210	14,99	3.147,90
102	Limpa piso, em embalagem protetora, unidade com 2 litros.	Und	1224	4,99	6.107,76
103	Limpa vidro, em embalagem protetora, unidade com 500 ml.	Und	394	6,99	2.754,06
104	Linguiça calabresa	KG	99	14,99	1.484,01
105	Linguiça toscana	KG	133	13,99	1.860,67
106	Luva descartável p/ cozinha	PARES	1054	0,99	1.043,46
107	Luva latex p/ limpeza	Und	338	6,99	2.362,62
108	Maçã. Embalagem: saco plástico por unidades. Entregar conforme solicitação.	Und	1760	0,40	704,00
109	Macarrão tipo spaguete fino, embalagem em saco plástico com 500g cada.	Und	1880	2,25	4.230,00
110	Macaxeira, raiz, in natura, sem sujidades e íntegras	Kg	296	3,00	888,00
111	Maionese, em embalagem protetora de 500g.	Und	354	7,99	2.828,46
112	Amido de milho	UND	188	4,99	938,12
113	Mamão. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme	Kg	1092	1,50	1.638,00



	solicitação.				
114	Manga. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	692	2,00	1.384,00
115	Manteiga da terra, em embalagem protetora, garrafa com 500ml.	Und	304	7,50	2.280,00
116	Maracujá maduro, in natura, íntegro, livre de sujidades, acondicionados em saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	1022	5,00	5.110,00
117	Margarina tipo creme vegetal, embalagem em recipiente plástico com 500g cada.	Und	1870	3,99	7.461,30
118	Melancia. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	1294	1,00	1.294,00
119	Melão. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	1242	2,00	2.484,00
120	Milho para munguzá, pacote com 500g.	Pct	290	2,80	812,00
121	Milho para pipoca, pacote com 500g.	Pct	310	2,25	697,50
122	Milho verde, em embalagem protetora, lata com 300g.	Und	400	2,25	900,00
123	Molho shoyo	UND	50	6,99	349,50
124	Mortadela carne animal, embalagem protetora com 3 kg cada.	Kg	418	7,99	3.339,82
125	Óleo de soja, refinado, embalagem em garrafa com 900ml cada.	Und	410	4,99	2.045,90
126	Ovos de galinha, armazenados em bandejas com 30 unidades. Acondicionadas em caixa.	Bdj	1220	5,99	7.307,80
127	Pá p/ lixo da pequena	Und	327	5,99	1.958,73
128	Pães, 50g. Em embalagem protetora. Entregar conforme solicitação.	Und	21140	0,30	6.342,00
129	Palito para uso dentário, em embalagem protetora.	Und	524	0,90	471,60
130	Pano de prato, embalagem em saco plástico.	Und	1000	2,99	2.990,00
131	Pano para limpeza de piso, em algodão, medindo 40x40 cm cada.	Und	1162	3,25	3.776,50
132	Papel alumínio, 7,50m x 45 cm.	Rolo	96	3,50	336,00
133	Papel Filme, 30m.	Rolo	96	3,50	336,00
134	Papel higiênico, medindo 40/40 cm cada, acondicionado em 04 und por pacote.	Pct	3524	2,50	8.810,00
135	Papel toalha, em embalagem protetora, pacote com duas unidades.	Pct	580	4,99	2.894,20
136	Pastilha para uso sanitário, em embalagem protetora.	Und	500	1,90	950,00
137	Peito de frango, em embalagem protetora de 1 kg.	kg	3000	9,99	29.970,00
138	Peneira p/ tapioca	Und	50	11,99	599,50
139	Pepino. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	370	3,50	1.295,00
140	Pimentão. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Und	2204	0,50	1.102,00
141	Pirulito, em embalagem protetora, pacote com 600g.	Pct	500	7,85	3.925,00
142	Polidor de alumínio, embalagem tubo plástico, com 500 ml.	Und	356	3,99	1.420,44
143	Prato descartável para bolo, em embalagem protetora, pacote com 10 unidades.	Pct	2000	4,99	9.980,00
144	Prato descartável para festa, em embalagem protetora, pacote com 10 unidades.	Pct	2000	1,99	3.980,00
145	Presunto, em embalagem protetora de 1 kg.	Kg	200	17,99	3.598,00
146	Proteína de soja, em embalagem protetora, pacote com 500g.	Pct	225	4,99	1.122,75
147	Queijo mozarela, em embalagem protetora de 1 kg.	Kg	100	27,99	2.799,00
148	Rapadura, em embalagem protetora.	Und	370	3,99	1.476,30
149	Refrigerante, em embalagem protetora, garrafa com 2 litros. Entregar conforme solicitação.	Und	6000	6,00	36.000,00
150	Repolho roxo/branco. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	200	3,50	700,00
151	Rodo em borracha, cabo madeira.	Und	400	4,99	1.996,00
152	Sabão em barra, em embalagem protetora, com 200g cada.	Und	1928	2,25	4.338,00
153	Sabão em pó, em embalagem protetora, com 500g cada.	Und	2000	2,80	5.600,00
154	Sabonete, com embalagem protetora, 90/130g.	Und	210	1,59	333,90
155	Sabonte líquido, em embalagem protetora de 250 ml.	Und	927	8,99	8.333,73
156	Saco para lixo, em embalagem plástica. Pacote com 05 unidades de 100 litros.	Pct	500	3,50	1.750,00
157	Sacola grande, em embalagem plástica.	Kg	2616	11,99	31.365,84
158	Sacola média, em embalagem plástica.	KG	650	8,99	5.843,50
159	Sal, refinado e iodado, unidade de 1 kg. Embalagem saco plástico.	Kg	406	0,75	304,50
160	Salsicha em conserva, embalagem plástica.	Kg	440	7,99	3.515,60
161	Saquinho p/ cachorro quente	PCT	1080	2,25	2.430,00

162	Sardinha em conserva, enlatadas com 125g cada.	Kg	260	3,45	897,00
163	Shampoo infantil, em embalagem protetora, unidade com 480 ml.	Und	680	8,99	6.113,20
164	Shampoo p/ piolho	UND	44	11,99	527,56
165	Suco concentrado de frutas (caju), garrafa com 500 ml cada.	Und	347	2,89	1.002,83
166	Suco em pó, em embalagem protetora, pacote com 400g.	Pct	290	4,99	1.447,10
167	Talco	Pct	84	8,99	755,16
168	Tempero completo, embalagem tipo garrafa plástica/vidro de 500ml, cada.	Und	753	2,49	1.874,97
169	Tempero seco, sem pimenta, em embalagem protetora. Pacote com 60g.	Pct	584	2,99	1.746,16
170	Tigelas descartáveis para sobremesa, em embalagem protetora, pacote com 10 unidades.	Pct	850	1,75	1.487,50
171	Toca descartável	PCT	66	13,99	923,34
172	Tomate maduro, in natura, íntegro, limpo, acondicionados em saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	1000	3,00	3.000,00
173	Uva passa. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	60	17,00	1.020,00
174	Uva verde. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	200	5,00	1.000,00
175	Vassoura em nylon, cabo em aço ou madeira.	Und	600	7,99	4.794,00
176	Vassoura em palha vegetal, sem cabo.	Und	3000	1,90	5.700,00
177	Vinagre, garrafa com 500ml.	Und	510	2,50	1.275,00
				<b>Total</b>	675.878,69

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 675.878,69.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

Riacho dos Cavalos - PB, 20 de Janeiro de 2015.



**ESTADO DA PARAÍBA -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150113PP00003**

**LICITAÇÃO Nº. 00003/2015**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

RUA DR. ANTONIO CARNEIRO , 58 - CENTRO - RIACHO DOS CAVALOS - PB.

CEP: 58870-000 - Tel: (083) 3449-1060.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.921.876/0001-82, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:30 horas do dia 06 de Fevereiro de 2015 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00003/2015, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002/2009, de 01 de Maio de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza, Hortifrutigranjeiros, Carnes, Leite, Pães e Massas.

#### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza, Hortifrutigranjeiros, Carnes, Leite, Pães e Massas para suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município de Riacho dos Cavalos/PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeira Oficial até as 08:30 horas do dia 06 de Fevereiro de 2015, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 11:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeira, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dr. Antonio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeira, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

#### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeira, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

#### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 002/2009, de 01 de Maio de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

#### **5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações:

20.01.04.122.019.2002;  
20.01.04.122.008.2004;  
20.01.04.123.010.2005;  
20.01.08.243.017.2030;  
20.01.10.302.004.2055;  
20.01.08.244.009.2006;  
20.01.10.301.004.2008;  
20.01.12.361.006.2012;  
20.01.12.361.006.2035;  
20.01.12.361.006.2036;  
20.01.12.361.006.2037;  
20.01.12.366.006.2016;  
20.01.04.122.008.2018;  
20.01.20.122.008.2020;  
20.01.10.301.004.2039;  
20.01.10.301.004.2040;  
20.01.10.301.004.2041;  
20.01.10.301.204.2022;  
20.01.10.301.204.2023;  
20.01.10.304.004.2047;  
20.01.08.243.217.2027;  
20.01.08.244.009.2052;  
20.01.08.244.009.2054;  
20.01.08.244.009.2069;  
20.01.08.244.009.2028;  
20.01.22.661.218.2031;  
20.01.08.244.219.2032.

Fontes de Recursos:

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação;  
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde;  
Recursos Ordinários; Transferência de Recursos do FNAS;  
Transferência de Recursos do FNDE;  
Transferência de Recursos do SUS;  
Transferências do FUNDEB (outras).

#### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.3.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.4.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.5.É vedada à participação em consórcio.

#### **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

## **8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00003/2015

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.2.1. Juntamente com a Proposta trazer em "pen drive" a relação dos itens descritos com os respectivos preços e valores em modo/modelo Planilha no programa Excel.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## **9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00003/2015

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **9.2.PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios assegurados a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do ANEXO V deste Edital, firmada pelo contador da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n° 123/2006.

9.2.2.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.3.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.4.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.5.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.6.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.7.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.8.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.9.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.10.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeira ou membro da Equipe de

Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

#### **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prossequindo os trabalhos, o Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeira.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta com valor unitário superior a 10% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

## **13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeira ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB.

## **14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.



14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

#### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

#### **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

## **20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.2.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.3.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.4.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.5.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.6.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.7.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catole do Rocha.

20.10.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.11.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.12.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Riacho dos Cavalos - PB, 20 de Janeiro de 2015.

---

LORETA MARIA VIEIRA  
Pregoeira Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2015**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza, Hortifrutigranjeiros, Carnes, Leite, Pães e Massas para suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município de Riacho dos Cavalos/PB.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abacaxi. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Und	500	3,50	1.750,00
2	Acerola madura, in natura. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	160	5,00	800,00
3	Achocolatado em pó, embalagem plástica/laminada com 400g cada.	Pct	510	3,99	2.034,90
4	Ácido muriato, em embalagem protetora de 1 litro.	Und	150	4,50	675,00
5	Açúcar, cristal, embalagem plástica de 1 kg	Kg	1500	2,25	3.375,00
6	Água sanitária, em embalagem protetora de 1 litro.	Und	3200	1,80	5.760,00
7	Álcool limpeza doméstica, em embalagem protetora de 500 ml cada.	Und	272	3,25	884,00
8	Alface. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Und	600	1,70	1.020,00
9	Algodão, em embalagem protetora, pacote com 25g.	Pct	76	1,99	151,24
10	Alho roxo/ branco, íntegro. Embalagem protetora. Entregar conforme solicitação.	Kg	200	22,99	4.598,00
11	Amaciante para roupa. Embalagem protetora de 2 litros.	Und	340	4,99	1.696,60
12	Arroz polido, tipo parboilizado, tipo 1 embalagem plástica de 1 kg.	Kg	1500	2,75	4.125,00
13	Arroz, polido, tipo branco, embalagem plástica de 1 kg. Acondicionado em fardo de 30kg.	Kg	574	2,90	1.664,60
14	Arroz, polido, tipo vermelho, embalagem plástica de 1 kg, acondicionadas em fardo de 30 kg.	Kg	500	3,99	1.995,00
15	Aveia flocos, embalagem protetora, caixa com 200g cada.	Und	246	2,99	735,54
16	Avental	UND	50	5,99	299,50
17	Azeite, garrafa com 250 ml.	Und	50	12,99	649,50
18	Azeitona, copo com 170g.	Und	100	3,80	380,00
19	Balde plástico p/ limpeza	Und	150	7,99	1.198,50
20	Banana. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Und	3000	0,30	900,00
21	Barbeador	UND	480	1,80	864,00
22	Batata doce. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	300	1,70	510,00
23	Batata inglesa média in natura. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	1000	4,00	4.000,00
24	Batata palha, em embalagem prtetora. Pacote com 140g.	Pct	100	4,90	490,00
25	Beterraba. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	200	3,50	700,00
26	Bolacha comum, em embalagem protetora, pacote com 500g.	Pct	2000	3,25	6.500,00
27	Bolacha vitaminada, tipo doce, embalagem protetora com 400g cada.	Pct	2000	2,80	5.600,00
28	Bolacha vitaminada, tipo salgada, embalagem	Pct	2000	2,80	5.600,00

	protetora com 400g cada.				
29	Bolo pequeno, em embalagem protetora.	Und	1060	5,00	5.300,00
30	Bom ar, em embalagem protetora, unidade com 360 ml	Und	200	8,50	1.700,00
31	Bombons, em embalagem protetora, pacote com 700g.	Pct	300	5,99	1.797,00
32	Bombons, tipo serenata de amor. Embalagem com	Pct	100	27,00	2.700,00
33	Café torrado e moído, embalagem protetora, com 250g cada.	Und	2800	4,25	11.900,00
34	Caldo de carne de galinha em conserva, em tablete com embalagem protetora de 60g cada.	Und	1000	1,80	1.800,00
35	Canjiquinha	Und	1360	2,80	3.808,00
36	Carne bovina sem osso, chã de fora, em pescoço po bifés, resfriada de 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar conforme solicitação.	Kg	1200	18,00	21.600,00
37	Carne bovina sem osso, resfriada (1º qualidade). Embalagem: saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar conforme solicitação.	Kg	1200	20,00	24.000,00
38	Carne bovina, moída, resfriada, 2º (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária. Entregar conforme solicitação.	Kg	700	15,00	10.500,00
39	Cebola branca, íntegras, livres de sujidades, embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	500	2,50	1.250,00
40	Cenoura media, in natura, íntegra, livre de sujidade. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	1000	4,00	4.000,00
41	Cera líquida, em embalagem protetora, com 500g cada.	Und	50	4,90	245,00
42	Cereal de arroz, em embalagem protetora, pacote com 230g.	Pct	148	6,75	999,00
43	Cereal integral, em embalagem protetora, pacote com 240g.	Pct	48	6,75	324,00
44	Coco ralado, em embalagem protetora, pacote com 100g.	Pct	150	2,50	375,00
45	Coentro verde, livre de sujidades, unidades. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Und	1256	1,00	1.256,00
46	Colher descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades.	Pct	850	2,99	2.541,50
47	Colônia infantil, em embalagem protetora de 200 ml.	Und	480	10,99	5.275,20
48	Coloral, em pó, unidade de 100g. Embalagem saco plástico.	Und	1500	0,90	1.350,00
49	Condicionador infantil, em embalagem própria, para cabelo.	Und	430	8,99	3.865,70
50	Condimento a base de tomate(Ketchup), em embalagem protetora de 830g.	Und	150	4,45	667,50
51	Contonete, em embalagem protetora, caixa com 75 unidades.	Cx	50	1,99	99,50
52	Copo descartável para café, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades de 50 ml.	Pct	1508	1,80	2.714,40
53	Copo descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades de 180 ml.	Pct	4000	3,80	15.200,00
54	Copo descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades de 200 ml.	Pct	2000	3,99	7.980,00
55	Cordeiro em nylon, para varal, com embalagem plástica, medindo 10 m cada.	Und	50	5,89	294,50
56	Costela	Kg	1196	10,00	11.960,00
57	Coxa de frango, embalagem protetora, bandeija com 1 kg.	Bdj	1500	8,99	13.485,00
58	Crema de leite, em unidade de 200g. Embalagem própria.	Und	1600	1,90	3.040,00
59	Crema dental infantil, em embalagem protetora, com 50g.	Und	650	3,99	2.593,50
60	Crema p/ pentear	UND	260	8,99	2.337,40
61	Crema de leite, em embalagem protetora de 500g.	Und	190	7,99	1.518,10
62	Desinfetante líquido, em garrafa plástica, com 2 litros.	Und	2694	3,99	10.749,06
63	Detergente líquido, em garrafa plástica, com 2 litros.	Und	2039	3,99	8.135,61
64	Doce em pasta, em embalagem protetora, com capacidade mínima de 600g cada, nos sabores: banana, goiaba e caju.	Und	500	3,85	1.925,00
65	Ervas para chá, em embalagem protetora de 1 kg.	Kg	100	14,99	1.499,00
66	Ervilha em embalagem protetora. Lata com 300g.	Und	720	1,99	1.432,80
67	Escova dental infantil	Und	813	2,90	2.357,70
68	Escova p/ banheiro	Und	50	6,99	349,50
69	Escova para roupa	Und	50	5,50	275,00
70	Esponja de aço, em embalagem protetora, para lavar	Pct	1414	1,90	2.686,60

	louça.				
71	Esponja higiênica em naylon, em embalagem protetora, para lavar louça, pct com 03 unidades cada.	Pct	1320	1,50	1.980,00
72	Extrato de tomate em embalagem própria com 200g cada.	Und	570	2,25	1.282,50
73	Faca p/ cozinha	UND	50	22,99	1.149,50
74	Farinha de mandioca em embalagem própria com 500g cada.	Pct	502	5,99	3.006,98
75	Farinha de trigo com fermento, em embalagem protetora, pacote com 1 kg.	Und	800	3,85	3.080,00
76	Farinha de trigo em embalagem própria com 1 kg cada.	Kg	600	3,90	2.340,00
77	Farinha lactea, em embalagem protetora, pacote com 230g.	Und	812	6,99	5.675,88
78	Fécula de mandioca em embalagem própria com 500g cada.	Und	500	5,99	2.995,00
79	Feijão cariquinho, tipo 1, sem mistura, unidade: 01 kg. Embalagem: saco plástico, acondicionado em fardos de 30 kg. Safra: 2012/20013.	Kg	993	6,99	6.941,07
80	Feijão macassar, saco íntegro, livre de insetos, sem sujidades, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg cada.	Kg	1110	5,99	6.648,90
81	Fermento em pó, em embalagem própria com 100g cada.	Und	122	2,99	364,78
82	Fiambre bovino em embalagem própria com 320g cada.	Und	278	3,25	903,50
83	Fígado	Kg	242	10,00	2.420,00
84	Flanela, embalagem em saco plástico.	Und	300	2,25	675,00
85	Fósforo em embalagem própria, maço com 10 unidades cada.	Und	200	1,80	360,00
86	Fraldas descartáveis, em embalagem protetora, pacote com 50 unidades, TAM XG.	Pct	410	39,00	15.990,00
87	Fraldas descartáveis, em embalagem protetora, pacote com 60 unidades, TAM G.	Pct	410	39,99	16.395,90
88	Franco congelado em embalagem própria.	kg	2176	8,99	19.562,24
89	Franco, tipo granja, congelado sem cabeça, pé e miúdos. Unidade 01 kg. Acondicionados em embalagem plástica individual. Entregar conforme solicitação.	Kg	1876	8,90	16.696,40
90	Fubá tipo farinha de milho em flocos, unidade de 500g. Embalagem saco plástico ou laminado.	Und	1500	2,50	3.750,00
91	Garfo descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades.	Pct	850	2,99	2.541,50
92	Gelatina, em embalagem protetora com 35g cada.	Und	100	2,00	200,00
93	Goiaba vermelha, madura, in natura, íntegra livre de sujidades, acondicionados em saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	446	3,00	1.338,00
94	Iogurte, em embalagem protetora, unidade de 1 litro.	Und	510	2,80	1.428,00
95	Jerimum. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	606	2,50	1.515,00
96	Laranja. Embalagem em saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Und	2836	0,30	850,80
97	Leite condensado, em embalagem protetora, caixa com 330g.	Und	500	3,80	1.900,00
98	Leite de coco, em embalagem protetora, garrafa com 500ml.	Und	100	4,99	499,00
99	Leite em pó, integral, embalagem em saco laminado com 200g. Acondicionados em fardos de 10kg.	Pct	850	4,99	4.241,50
100	Lenço descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades.	Pct	650	0,99	643,50
101	Lenços umedecidos, em embalagem protetora, pote com 400 unidades.	Pot	210	14,99	3.147,90
102	Limpa piso, em embalagem protetora, unidade com 2 litros.	Und	1224	4,99	6.107,76
103	Limpa vidro, em embalagem protetora, unidade com 500 ml.	Und	394	6,99	2.754,06
104	Linguiça calabresa	KG	99	14,99	1.484,01
105	Linguiça toscana	KG	133	13,99	1.860,67
106	Luva descartável p/ cozinha	PARES	1054	0,99	1.043,46
107	Luva látex p/ limpeza	Und	338	6,99	2.362,62
108	Maçã. Embalagem: saco plástico por unidades. Entregar conforme solicitação.	Und	1760	0,40	704,00
109	Macarrão tipo espaguete fino, embalagem em saco plástico com 500g cada.	Und	1880	2,25	4.230,00
110	Macaxeira, raiz, in natura, sem sujidades e íntegras	Kg	296	3,00	888,00
111	Maionese, em embalagem protetora de 500g.	Und	354	7,99	2.828,46

112	Amido de milho	UND	188	4,99	938,12
113	Mamão. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	1092	1,50	1.638,00
114	Manga. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	692	2,00	1.384,00
115	Manteiga da terra, em embalagem protetora, garrafa com 500ml.	Und	304	7,50	2.280,00
116	Maracujá maduro, in natura, íntegro, livre de sujidades, acondicionados em saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	1022	5,00	5.110,00
117	Margarina tipo creme vegetal, embalagem em recipiente plástico com 500g cada.	Und	1870	3,99	7.461,30
118	Melancia. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	1294	1,00	1.294,00
119	Melão. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	1242	2,00	2.484,00
120	Milho para mungunzá, pacote com 500g.	Pct	290	2,80	812,00
121	Milho para pipoca, pacote com 500g.	Pct	310	2,25	697,50
122	Milho verde, em embalagem protetora, lata com 300g.	Und	400	2,25	900,00
123	Molho shoyo	UND	50	6,99	349,50
124	Mortadela carne animal, embalagem protetora com 3 kg cada.	Kg	418	7,99	3.339,82
125	Óleo de soja, refinado, embalagem em garrafa com 900ml cada.	Und	410	4,99	2.045,90
126	Ovos de galinha, armazenados em bandejas com 30 unidades. Acondicionadas em caixa.	Bdj	1220	5,99	7.307,80
127	Pá p/ lixo da pequena	Und	327	5,99	1.958,73
128	Pães, 50g. Em embalagem protetora. Entregar conforme solicitação.	Und	21140	0,30	6.342,00
129	Palito para uso dentário, em embalagem protetora.	Und	524	0,90	471,60
130	Pano de prato, embalagem em saco plástico.	Und	1000	2,99	2.990,00
131	Pano para limpeza de piso, em algodão, medindo 40x40 cm cada.	Und	1162	3,25	3.776,50
132	Papel alumínio, 7,50m x 45 cm.	Rolo	96	3,50	336,00
133	Papel Filme, 30m.	Rolo	96	3,50	336,00
134	Papel higiênico, medindo 40/40 cm cada, acondicionado em 04 und por pacote.	Pct	3524	2,50	8.810,00
135	Papel toalha, em embalagem protetora, pacote com duas unidades.	Pct	580	4,99	2.894,20
136	Pastilha para uso sanitário, em embalagem protetora.	Und	500	1,90	950,00
137	Peito de frango, em embalagem protetora de 1 kg.	kg	3000	9,99	29.970,00
138	Peneira p/ tapioca	Und	50	11,99	599,50
139	Pepino. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	370	3,50	1.295,00
140	Pimentão. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Und	2204	0,50	1.102,00
141	Pirulito, em embalagem protetora, pacote com 600g.	Pct	500	7,85	3.925,00
142	Polidor de alumínio, embalagem tubo plástico, com 500 ml.	Und	356	3,99	1.420,44
143	Prato descartável para bolo, em embalagem protetora, pacote com 10 unidades.	Pct	2000	4,99	9.980,00
144	Prato descartável para festa, em embalagem protetora, pacote com 10 unidades.	Pct	2000	1,99	3.980,00
145	Presunto, em embalagem protetora de 1 kg.	Kg	200	17,99	3.598,00
146	Proteína de soja, em embalagem protetora, pacote com 500g.	Pct	225	4,99	1.122,75
147	Queijo mozarela, em embalagem protetora de 1 kg.	Kg	100	27,99	2.799,00
148	Rapadura, em embalagem protetora.	Und	370	3,99	1.476,30
149	Refrigerante, em embalagem protetora, garrafa com 2 litros. Entregar conforme solicitação.	Und	6000	6,00	36.000,00
150	Repolho roxo/branco. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	200	3,50	700,00
151	Rodo em borracha, cabo madeira.	Und	400	4,99	1.996,00
152	Sabão em barra, em embalagem protetora, com 200g cada.	Und	1928	2,25	4.338,00
153	Sabão em pó, em embalagem protetora, com 500g cada.	Und	2000	2,80	5.600,00
154	Sabonete, com embalagem protetora, 90/130g.	Und	210	1,59	333,90
155	Sabonete líquido, em embalagem protetora de 250 ml.	Und	927	8,99	8.333,73
156	Saco para lixo, em embalagem plástica. Pacote com 05 unidades de 100 litros.	Pct	500	3,50	1.750,00
157	Sacola grande, em embalagem plástica.	Kg	2616	11,99	31.365,84
158	Sacola média, em embalagem plástica.	KG	650	8,99	5.843,50
159	Sal, refinado e iodado, unidade de 1 kg. Embalagem saco plástico.	Kg	406	0,75	304,50

160	Salsicha em conserva, embalagem plástica.	Kg	440	7,99	3.515,60
161	Saquinho p/ cachorro quente	PCT	1080	2,25	2.430,00
162	Sardinha em conserva, enlatadas com 125g cada.	Kg	260	3,45	897,00
163	Shampoo infantil, em embalagem protetora, unidade com 480 ml.	Und	680	8,99	6.113,20
164	Shampoo p/ piolho	UND	44	11,99	527,56
165	Suco concentrado de frutas (caju), garrafa com 500 ml cada.	Und	347	2,89	1.002,83
166	Suco em pó, em embalagem protetora, pacote com 400g.	Pct	290	4,99	1.447,10
167	Talco	Pct	84	8,99	755,16
168	Tempero completo, embalagem tipo garrafa plástica/vidro de 500ml, cada.	Und	753	2,49	1.874,97
169	Tempero seco, sem pimenta, em embalagem protetora. Pacote com 60g.	Pct	584	2,99	1.746,16
170	Tigelas descartáveis para sobremesa, em embalagem protetora, pacote com 10 unidades.	Pct	850	1,75	1.487,50
171	Toca descartável	PCT	66	13,99	923,34
172	Tomate maduro, in natura, íntegro, limpo, acondicionados em saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	1000	3,00	3.000,00
173	Uva passa. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	60	17,00	1.020,00
174	Uva verde. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	200	5,00	1.000,00
175	Vassoura em nylon, cabo em aço ou madeira.	Und	600	7,99	4.794,00
176	Vassoura em palha vegetal, sem cabo.	Und	3000	1,90	5.700,00
177	Vinagre, garrafa com 500ml.	Und	510	2,50	1.275,00
				<b>Total</b>	<b>675.878,69</b>

### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.2. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao ORC os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do ORC.

3.4. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.5. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior a 10% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

### 5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

LORETA MARIA VIEIRA  
Pregoeira Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2015

**PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2015**

OBJETO: Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza, Hortifrutigranjeiros, Carnes, Leite, Pães e Massas para suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município de Riacho dos Cavalos/PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abacaxi. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		Und	500		
2	Acerola madura, in natura. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		Kg	160		
3	Achocolatado em pó, embalagem plástica/laminada com 400g cada.		Pct	510		
4	Ácido muriático, em embalagem protetora de 1 litro.		Und	150		
5	Açúcar, cristal, embalagem plástica de 1 kg		Kg	1500		
6	Água sanitária, em embalagem protetora de 1 litro.		Und	3200		
7	Álcool limpeza doméstica, em embalagem protetora de 500 ml cada.		Und	272		
8	Alface. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		Und	600		
9	Algodão, em embalagem protetora, pacote com 25g.		Pct	76		
10	Alho roxo/ branco, íntegro. Embalagem protetora. Entregar conforme solicitação.		Kg	200		
11	Amaciante para roupa. Embalagem protetora de 2 litros.		Und	340		
12	Arroz polido, tipo parabolizado, tipo 1 embalagem plástica de 1 kg.		Kg	1500		
13	Arroz, polido, tipo branco, embalagem plástica de 1 kg. Acondicionado em fardo de 30kg.		Kg	574		
14	Arroz, polido, tipo vermelho, embalagem plástica de 1 kg, acondicionadas em fardo de 30 kg.		Kg	500		
15	Aveia flocos, embalagem protetora, caixa com 200g cada.		Und	246		
16	Avental		UND	50		
17	Azeite, garrafa com 250 ml.		Und	50		
18	Azeitona, copo com 170g.		Und	100		
19	Balde plástico p/ limpeza		Und	150		
20	Banana. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		Und	3000		
21	Barbeador		UND	480		



22	Batata doce. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		Kg	300		
23	Batata inglesa média in natura. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		Kg	1000		
24	Batata palha, em embalagem protetora. Pacote com 140g.		Pct	100		
25	Beterraba. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		Kg	200		
26	Bolacha comum, em embalagem protetora, pacote com 500g.		Pct	2000		
27	Bolacha vitaminada, tipo doce, embalagem protetora com 400g cada.		Pct	2000		
28	Bolacha vitaminada, tipo salgada, embalagem protetora com 400g cada.		Pct	2000		
29	Bolo pequeno, em embalagem protetora.		Und	1060		
30	Bom ar, em embalagem protetora, unidade com 360 ml		Und	200		
31	Bombons, em embalagem protetora, pacote com 700g.		Pct	300		
32	Bombons, tipo serenata de amor. Embalagem com		Pct	100		
33	Café torrado e moído, embalagem protetora, com 250g cada.		Und	2800		
34	Caldo de carne de galinha em conserva, em tablete com embalagem protetora de 60g cada.		Und	1000		
35	Canjiquinha		Und	1360		
36	Carne bovina sem osso, chã de fora, em pescoço p/ bifes, resfriada de 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar conforme solicitação.		Kg	1200		
37	Carne bovina sem osso, resfriada (1ª qualidade). Embalagem: saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar conforme solicitação.		Kg	1200		
38	Carne bovina, moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária. Entregar conforme solicitação.		Kg	700		
39	Cebola branca, íntegras, livres de sujidades, embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		Kg	500		
40	Cenoura media, in natura, íntegra, livre de sujidade. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		Kg	1000		
41	Cera líquida, em embalagem protetora, com 500g cada.		Und	50		
42	Cereal de arroz, em embalagem protetora, pacote com 230g.		Pct	148		
43	Cereal integral, em embalagem protetora, pacote com 240g.		Pct	48		
44	Coco ralado, em embalagem protetora, pacote com 100g.		Pct	150		
45	Coentro verde, livre de sujidades, unidades. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		Und	1256		
46	Colher descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades.		Pct	850		
47	Colônia infantil, em embalagem protetora de 200 ml.		Und	480		
48	Colorífico, em pó, unidade de 100g. Embalagem saco plástico.		Und	1500		
49	Condicionador infantil, em embalagem própria, para cabelo.		Und	430		
50	Condimento a base de tomate (Ketchup), em embalagem protetora de 830g.		Und	150		
51	Cotonete, em embalagem protetora, caixa com 75 unidades.		Cx	50		
52	Copo descartável para café, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades de 50 ml.		Pct	1508		
53	Copo descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades de 180 ml.		Pct	4000		
54	Copo descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades de 200 ml.		Pct	2000		

55	Corda em nylon, para varal, com embalagem plástica, medindo 10 m cada.		Und	50	
56	Costela		Kg	1196	
57	Coxa de frango, embalagem protetora, bandeja com 1 kg.		Bdj	1500	
58	Creme de leite, em unidade de 200g. Embalagem própria.		Und	1600	
59	Creme dental infantil, em embalagem protetora, com 50g.		Und	650	
60	Creme p/ pentear		UND	260	
61	Cremonema, em embalagem protetora de 500g.		Und	190	
62	Desinfetante líquido, em garrafa plástica, com 2 litros.		Und	2694	
63	Detergente líquido, em garrafa plástica, com 2 litros.		Und	2039	
64	Doce em pasta, em embalagem protetora, com capacidade mínima de 600g cada, nos sabores: banana, goiaba e caju.		Und	500	
65	Ervas para chá, em embalagem protetora de 1 kg.		Kg	100	
66	Ervilha em embalagem protetora. Lata com 300g.		Und	720	
67	Escova dental infantil		Und	813	
68	Escova p/ banheiro		Und	50	
69	Escova para roupa		Und	50	
70	Esponja de aço, em embalagem protetora, para lavar louça.		Pct	1414	
71	Esponja higiênica em nylon, em embalagem protetora, para lavar louça, pct com 03 unidades cada.		Pct	1320	
72	Extrato de tomate em embalagem própria com 200g cada.		Und	570	
73	Faca p/ cozinha		UND	50	
74	Farinha de mandioca em embalagem própria com 500g cada.		Pct	502	
75	Farinha de trigo com fermento, em embalagem protetora, pacote com 1 kg.		Und	800	
76	Farinha de trigo em embalagem própria com 1 kg cada.		Kg	600	
77	Farinha láctea, em embalagem protetora, pacote com 230g.		Und	812	
78	Fécula de mandioca em embalagem própria com 500g cada.		Und	500	
79	Feijão cariquinho, tipo 1, sem mistura, unidade: 01 kg. Embalagem: saco plástico, acondicionado em fardos de 30 kg. Safra: 2012/20013.		Kg	993	
80	Feijão macassar, saco íntegro, livre de insetos, sem sujidades, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg cada.		Kg	1110	
81	Fermento em pó, em embalagem própria com 100g cada.		Und	122	
82	Fiambre bovino em embalagem própria com 320g cada.		Und	278	
83	Fígado		Kg	242	
84	Flanela, embalagem em saco plástico.		Und	300	
85	Fósforo em embalagem própria, maço com 10 unidades cada.		Und	200	
86	Fraldas descartáveis, em embalagem protetora, pacote com 50 unidades, TAM XG.		Pct	410	
87	Fraldas descartáveis, em embalagem protetora, pacote com 60 unidades, TAM G.		Pct	410	
88	Frango congelado em embalagem própria.		kg	2176	
89	Frango, tipo granja, congelado sem cabeça, pé e miúdos. Unidade 01 kg. Acondicionados em embalagem plástica individual. Entregar conforme solicitação.		Kg	1876	
90	Fubá tipo farinha de milho em flocos, unidade de 500g. Embalagem saco plástico ou laminado.		Und	1500	
91	Garfo descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades.		Pct	850	
92	Gelatina, em embalagem protetora com 35g cada.		Und	100	
93	Goiaba vermelha, madura, in natura,		Kg	446	

	Íntegra livre de sujidades, acondicionados em saco plástico. Entregar conforme solicitação.				
94	Iogurte, em embalagem protetora, unidade de 1 litro.	Und	510		
95	Jerimum. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	606		
96	Laranja. Embalagem em saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Und	2836		
97	Leite condensado, em embalagem protetora, caixa com 330g.	Und	500		
98	Leite de coco, em embalagem protetora, garrafa com 500ml.	Und	100		
99	Leite em pó, integral, embalagem em saco laminado com 200g. Acondicionados em fardos de 10kg.	Pct	850		
100	Lenço descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades.	Pct	650		
101	Lenços umedecidos, em embalagem protetora, pote com 400 unidades.	Pot	210		
102	Limpa piso, em embalagem protetora, unidade com 2 litros.	Und	1224		
103	Limpa vidro, em embalagem protetora, unidade com 500 ml.	Und	394		
104	Linguíça calabresa	KG	99		
105	Linguíça toscana	KG	133		
106	Luva descartável p/ cozinha	PARES	1054		
107	Luva látex p/ limpeza	Und	338		
108	Maçã. Embalagem: saco plástico por unidades. Entregar conforme solicitação.	Und	1760		
109	Macarrão tipo espaguete fino, embalagem em saco plástico com 500g cada.	Und	1880		
110	Macaxeira, raiz, in natura, sem sujidades e íntegras	Kg	296		
111	Maionese, em embalagem protetora de 500g.	Und	354		
112	Amido de milho	UND	188		
113	Mamão. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	1092		
114	Manga. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	692		
115	Manteiga da terra, em embalagem protetora, garrafa com 500ml.	Und	304		
116	Maracujá maduro, in natura, íntegro, livre de sujidades, acondicionados em saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	1022		
117	Margarina tipo creme vegetal, embalagem em recipiente plástico com 500g cada.	Und	1870		
118	Melancia. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	1294		
119	Melão. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	1242		
120	Milho para mungunzá, pacote com 500g.	Pct	290		
121	Milho para pipoca, pacote com 500g.	Pct	310		
122	Milho verde, em embalagem protetora, lata com 300g.	Und	400		
123	Molho shoyo	UND	50		
124	Mortadela carne animal, embalagem protetora com 3 kg cada.	Kg	418		
125	Óleo de soja, refinado, embalagem em garrafa com 900ml cada.	Und	410		
126	Ovos de galinha, armazenados em bandejas com 30 unidades. Acondicionadas em caixa.	Bdj	1220		
127	Pá p/ lixo da pequena	Und	327		
128	Pães, 50g. Em embalagem protetora. Entregar conforme solicitação.	Und	21140		
129	Palito para uso dentário, em embalagem protetora.	Und	524		
130	Pano de prato, embalagem em saco plástico.	Und	1000		
131	Pano para limpeza de piso, em algodão, medindo 40x40 cm cada.	Und	1162		
132	Papel alumínio, 7,50m x 45 cm.	Rolo	96		
133	Papel Filme, 30m.	Rolo	96		
134	Papel higiênico, medindo 40/40 cm cada, acondicionado em 04 und por pacote.	Pct	3524		

135	Papel toalha, em embalagem protetora, pacote com duas unidades.		Pct	580		
136	Pastilha para uso sanitário, em embalagem protetora.		Und	500		
137	Peito de frango, em embalagem protetora de 1 kg.		kg	3000		
138	Peneira p/ tapioca		Und	50		
139	Pepino. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		Kg	370		
140	Pimentão. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		Und	2204		
141	Pirulito, em embalagem protetora, pacote com 600g.		Pct	500		
142	Polidor de alumínio, embalagem tubo plástico, com 500 ml.		Und	356		
143	Prato descartável para bolo, em embalagem protetora, pacote com 10 unidades.		Pct	2000		
144	Prato descartável para festa, em embalagem protetora, pacote com 10 unidades.		Pct	2000		
145	Presunto, em embalagem protetora de 1 kg.		Kg	200		
146	Proteína de soja, em embalagem protetora, pacote com 500g.		Pct	225		
147	Queijo mozzarella, em embalagem protetora de 1 kg.		Kg	100		
148	Rapadura, em embalagem protetora.		Und	370		
149	Refrigerante, em embalagem protetora, garrafa com 2 litros. Entregar conforme solicitação.		Und	6000		
150	Repolho roxo/branco. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		Kg	200		
151	Rodo em borracha, cabo madeira.		Und	400		
152	Sabão em barra, em embalagem protetora, com 200g cada.		Und	1928		
153	Sabão em pó, em embalagem protetora, com 500g cada.		Und	2000		
154	Sabonete, com embalagem protetora, 90/130g.		Und	210		
155	Sabonete líquido, em embalagem protetora de 250 ml.		Und	927		
156	Saco para lixo, em embalagem plástica. Pacote com 05 unidades de 100 litros.		Pct	500		
157	Sacola grande, em embalagem plástica.		Kg	2616		
158	Sacola média, em embalagem plástica.		KG	650		
159	Sal, refinado e iodado, unidade de 1 kg. Embalagem saco plástico.		Kg	406		
160	Salsicha em conserva, embalagem plástica.		Kg	440		
161	Saquinho p/ cachorro quente		PCT	1080		
162	Sardinha em conserva, enlatadas com 125g cada.		Kg	260		
163	Shampoo infantil, em embalagem protetora, unidade com 480 ml.		Und	680		
164	Shampoo p/ piolho		UND	44		
165	Suco concentrado de frutas (caju), garrafa com 500 ml cada.		Und	347		
166	Suco em pó, em embalagem protetora, pacote com 400g.		Pct	290		
167	Talco		Pct	84		
168	Tempero completo, embalagem tipo garrafa plástica/vidro de 500ml, cada.		Und	753		
169	Tempero seco, sem pimenta, em embalagem protetora. Pacote com 60g.		Pct	584		
170	Tigelas descartáveis para sobremesa, em embalagem protetora, pacote com 10 unidades.		Pct	850		
171	Toca descartável		PCT	66		
172	Tomate maduro, in natura, íntegro, limpo, acondicionados em saco plástico. Entregar conforme solicitação.		Kg	1000		
173	Uva passa. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		Kg	60		
174	Uva verde. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		Kg	200		
175	Vassoura em nylon, cabo em aço ou madeira.		Und	600		

176	Vassoura em palha vegetal, sem cabo.		Und	3000		
177	Vinagre, garrafa com 500ml.		Und	510		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2015**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00003/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00003/2015 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00003/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00003/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00003/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00003/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00003/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00003/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00003/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2015**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





**ESTADO DA PARAÍBA -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2015**

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N°: ..../2015-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E ....., PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua: Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ n° 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Joaquim Hugo Vieira Carneiro, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua: Josefa Olindina da Conceição, SN - Conjunto Alice Suassuna - Riacho dos Cavalos - PB, CPF n° 727.843.184-00, Carteira de Identidade n° 1.184.410 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - .., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00003/2015, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 002/2009, de 01 de Maio de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza, Hortifrutigranjeiros, Carnes, Leite, Pães e Massas para suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município de Riacho dos Cavalos/PB.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00003/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Dotações:

20.01.04.122.019.2002;  
20.01.04.122.008.2004;  
20.01.04.123.010.2005;  
20.01.08.243.017.2030;  
20.01.10.302.004.2055;  
20.01.08.244.009.2006;  
20.01.10.301.004.2008;  
20.01.12.361.006.2012;  
20.01.12.361.006.2035;

20.01.12.361.006.2036;  
20.01.12.361.006.2037;  
20.01.12.366.006.2016;  
20.01.04.122.008.2018;  
20.01.20.122.008.2020;  
20.01.10.301.004.2039;  
20.01.10.301.004.2040;  
20.01.10.301.004.2041;  
20.01.10.301.204.2022;  
20.01.10.301.204.2023;  
20.01.10.304.004.2047;  
20.01.08.243.217.2027;  
20.01.08.244.009.2052;  
20.01.08.244.009.2054;  
20.01.08.244.009.2069;  
20.01.08.244.009.2028;  
20.01.22.661.218.2031;  
20.01.08.244.219.2032.

Fontes de Recursos:

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação;  
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde;  
Recursos Ordinários; Transferência de Recursos do FNAS;  
Transferência de Recursos do FNDE;  
Transferência de Recursos do SUS;  
Transferências do FUNDEB (outras).

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;  
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catole do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riacho dos Cavalos - PB, ... de ..... de 2015.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
Prefeito  
727.843.184-00

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
.....



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

PREGÃO PRESENCIAL 00003/2015  
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Ref: PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2015

.....  
..... inscrita no CNPJ n° .....  
....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a).....  
..... portador (a) da Carteira de  
Identidade n°..... e do CPF n°.....  
..... DECLARA, para fins do disposto no subitem 9.2.1 do Edital, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é  
considerada:

(..) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006;

(..) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa. (..).

**Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes n° 1 e n° 2, porém, em separado dos mesmos, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar n° 123/2006.**